



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 389, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre um crédito adicional no valor de R\$ 134.100,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para empenho de faturas de energia de 2023;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para aquisição de materiais de consumo diversos;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para empenho de requisitórios de pequeno valor;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339092.17.512.0013.2.085.04.1100000	Despesas de Exercícios Anteriores	(Ficha 16)	R\$ 98.736,82

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339030.17.512.0013.2.085.04.1100000	Material de Consumo	(Ficha 9)	R\$ 22.813,18

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339091.17.512.0013.2.082.04.1100000	Sentenças Judiciais	(Ficha 22)	R\$ 12.500,00

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339040.17.512.0013.2.082.04.1100000	Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação	(Ficha 57)	R\$ 50,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339039.17.512.0013.2.085.04.1100000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 15)	R\$ 121.550,00

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339093.17.512.0013.2.082.04.1100000	Indenizações e Restituições	(Ficha 23)	R\$ 12.550,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 09 de dezembro de 2024 – 326ª da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO CARLOS RATTI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município